



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA

RELATOR designado aos Projetos de Lei e Emendas, da 17ª Reunião da Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura: Ver. Rogério José Rech.

PAUTA

a) Projeto de Lei nº 056/2024, de origem do Poder Executivo: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 112.345,70 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

b) Projeto de Lei nº 057/20245, de origem do Poder Executivo: Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de R\$ 44.568,32 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PARECER

a) PROJETO DE LEI Nº 056/2024, de origem do Poder Executivo.

Voto do Relator, Ver. Rogério José Rech:

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 112.345,70 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques.

O Projeto de Lei respeita as previsões contidas na Lei 13.019/2017 e Lei 14.133/2021.

Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei as seguintes fontes: superávit financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 27511093 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP – Superávit; excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.345,70 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 07190001 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022; III – redução, no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024 das Secretarias de Obras (Elemento de Despesa 3.44.90.51.00.00.00.05000001 – obras e instalações, no valor de R\$40.000,00 e Elemento de Despesa 3.33.90.30.00.00.00.00.05000001 – material de consumo, no valor de R\$45.000,00) e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, (Elemento de Despesa nº 3.33.90.39.00.00.00.00.07591020 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, no valor de R\$10.000,00)



Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente Projeto de Lei, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Voto do Ver. Otávio Loch: De acordo com o relator.

Voto do Ver Alexandre Luis Gonçalves. De acordo com o relator

a) PROJETO DE LEI Nº 057/2024, de origem do Poder Executivo.

Voto do Relator, Ver. Rogério José Rech:

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de R\$ 44.568,32 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques.

O Projeto de Lei respeita as previsões contidas na Lei 13.019/2017 e Lei 14.133/2021.

Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei as seguintes fontes: excesso de arrecadação, em igual valor, verificado no presente exercício de 2024, proveniente de repasse da União, Fonte: 07190001 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente Projeto de Lei, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Voto do Ver. Otávio Loch: De acordo com o relator.

Voto do Ver Alexandre Luis Gonçalves. De acordo com o relator

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de que o mesmo está apto a ser discutido e votado em plenário, pois atende aos requisitos legais quanto ao quesito financeiro.

O mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 26 de agosto de 2024.

Otávio Loch

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Alexandre Luis Gonçalves

Vice-Presidente

Rogério José Rech - Relator

Vereador Membro